



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 063, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre delegação de competência à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais para a realização de concurso público para provimento de cargos integrantes de seu quadro de pessoal, instituídos pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o disposto no Decreto n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais para a prática dos atos a que se referem as alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso I do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público aprovado pelo Decreto n.º 42.899/2002.

Parágrafo Único: No instrumento legal a que se refere a alínea “c” do inciso I do art. 2º do Decreto n.º 42.899/2002 deverá constar item referente a obrigatoriedade do fornecimento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela instituição executora de concurso público, de arquivo eletrônico contendo os resultados do concurso, com formatação definida pela Superintendência Central de Política de Recursos Humanos.

Art. 2º A delegação de competência prevista na presente Resolução aplica-se ao concurso público para provimento de cargos das carreiras de Assistente Técnico de hematologia e Hemoterapia, Analista de Hematologia e Hemoterapia e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, para o ano de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 09 de agosto de 2012.

PAULO SÉRGIO MARTINS ALVES
Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão